
	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo Emitente: Exposições e Programação Cultural.		DATA DE EMISSÃO 16/09/2022
Assunto: Contratação Empresa Especializada em Produção para a Exposição Itinerante Contra-Ataque! As Mulheres do Futebol.		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de escritório especializado em produção de exposições para acompanhamento da execução de projeto de exposição itinerante do Museu do Futebol. O projeto será montado na cidade de Araraquara, a 275km de São Paulo. A abertura da exposição está prevista para dia 27/01/2023.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Atividades de produção da exposição itinerante do Museu do Futebol, conforme relacionado abaixo:

- Reuniões com a equipe do Museu do Futebol equipe de curadoria, expografia e outros fornecedores;
- Elaboração e acompanhamento de cronograma detalhado de trabalho;
- Revisão e consolidação da planilha orçamentária do projeto, a partir de pesquisa de preços junto a fornecedores;
- Desenvolvimento de especificações de serviços e materiais para compor todos os termos de referência para compras e contratações que forem necessárias ao projeto;
- Elaboração de briefing para fornecedores, solicitação de no mínimo três orçamentos por contratação, acompanhamento de fornecedores em visitas técnicas e acompanhamento da execução dos serviços contratados;
- Acompanhamento das adaptações no projeto expográfico, de comunicação visual e multimídia, caso necessário;

- Acompanhamento da produção dos materiais audiovisuais, desde à elaboração de briefing para pesquisa de preços e contratação, até acompanhamento das etapas de produção fazendo a mediação junto à equipe do Museu do Futebol e da curadoria e pesquisa;
- Realização de coleta de materiais de acervo e trâmites de empréstimo, caso necessário;
- Organização e controle do fluxo interno e externo de serviços e compras e contratações necessárias à realização das atividades da exposição, junto com funcionários indicado do Museu do Futebol;
- Interlocução com equipes internas do Museu envolvidas no projeto, apoiando a organização de demandas, cronogramas e fluxos de trabalho;
- Disponibilidade para no mínimo 01 visita técnica no local, com data a ser definida;
- Acompanhamento da montagem e desmontagem da exposição, coordenando a logística dos fornecedores e medidas sanitárias adotadas na pandemia, e com a disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados (quando houver necessidade) – Prever 7 dias de montagem e 2 de desmontagem no local.
- Participação em reuniões de planejamento, avaliação e desenvolvimento de projetos, contribuindo com ideias, referências e contatos.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- As propostas deverão ser enviadas para os e-mails e maira.machado@idbr.org.br compras@idbr.org.br até às 18h do dia 03/10/2022.
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ e a assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

4.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

4.3. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os itens relacionados à montagem e desmontagem, como deslocamento, hospedagem e per diem.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.
- Custear a visita técnica, em parâmetros a serem combinados.

6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.
- A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

7. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

8.2. O Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

8.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.